

NORTE FLUMINENSE	CONCEIÇÃO DE MACABU	33014817	EE JOSE DE PAULA BARRETO
NORTE FLUMINENSE	SÃO FIDÉLIS	33013160	CE ELVIDIO COSTA
NORTE FLUMINENSE	SÃO FIDÉLIS	33013322	CE GERAQUE COLET
NORTE FLUMINENSE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33013802	CE AGOSTINHO CHRYSANTO DE ARAUJO
NORTE FLUMINENSE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33014086	CE ANA NUNES VIANA
NORTE FLUMINENSE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33014116	CE DOMIRES MACHADO
NORTE FLUMINENSE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33013837	CE ERCILIA MUYLAERT DE MENEZES
NORTE FLUMINENSE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33014310	CE JOAQUIM GOMES CRESPO
NORTE FLUMINENSE	SÃO JOÃO DA BARRA	33170185	CE CHRISANTO HENRIQUE DE SOUZA
NORTE FLUMINENSE	SÃO JOÃO DA BARRA	33014566	CE JOAO COELHO DA SILVA
SERRANA I	MAGÉ	33052891	CE PROFESSORA SONIA MARIA PIEDADE DE MOURA
SERRANA I	MAGÉ	33052808	CEI AGROECOLOGICO BARAO DE LANGSDORFF
SERRANA I	MAGÉ	33051070	CIEP 444 ISRAEL JACOB AVERBACK
SERRANA I	SAPUCAIA	33018073	CE PAULINO FERNANDES
SERRANA I	SAPUCAIA	33018197	CE PROFESSORA MARIA APARECIDA BASTOS
SERRANA I	TERESÓPOLIS	33043132	CIA JOSE FRANCISCO LIPPI
SERRANA I	TRÊS RIOS	33175314	CE GUILHERMINA GUINLE
SERRANA II	CASIMIRO DE ABREU	33094330	CE INDAIÇU
SERRANA II	CASIMIRO DE ABREU	33025150	CE PROFESSOR SOUZA
SERRANA II	CASIMIRO DE ABREU	33025355	CE RIO DOURADO
SERRANA II	DUAS BARRAS	33021236	CE MARIA ROSA TEIXEIRA
SERRANA II	NOVA FRIBURGO	33173346	CE RAPHAEL LUIZ DE SIQUEIRA JACCOUD
SERRANA II	NOVA FRIBURGO	33102791	CENTRO FAMILIAR DE FORMAÇÃO POR ALTERNANCIA COLEGIO ESTADUAL AGRICOLA REI ALBERTO I
SERRANA II	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	33024537	CE JANUARIO DE TOLEDO PIZZA
SERRANA II	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	33024480	CE JOSE CARDOSO DE MORAES
SERRANA II	SUMIDOURO	33149178	CE CAMPINAS II
SERRANA II	TRAJANO DE MORAES	33024880	CE JOSE DE MORAES SOUZA
SERRANA II	TRAJANO DE MORAES	33025010	EE HONESTALDA DE MORAES MARTINS
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33125449	CE BRIGADEIRO NOBREGA
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33135860	CE PEDRO SOARES
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	33098018	CIE GUARANI KARAI KUERY RENDA
SUL FLUMINENSE	BARRA MANSA	33030359	CE NOSSA SENHORA DO AMPARO
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33166412	CE CAETANO DE OLIVEIRA
SUL FLUMINENSE	MANGARATIBA	33170169	CE HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS
SUL FLUMINENSE	PARATY	33037515	CIEP 999 DOM PEDRO D'ALCANTARA DE BRAGANCA, PRIMEIRO IMPERADOR DO BRASIL
SUL FLUMINENSE	RESENDE	33115001	CE ANTÔNIO QUIRINO
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032459	CE ALFREDO PUJOL
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032220	CE FAGUNDES VARELA
SUL FLUMINENSE	RIO CLARO	33032360	CIEP 296 PRESIDENTE BENES

Id: 2450760

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 256
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O ITIS - INSTITUTO TÉCNICO INOVE SULLYVAN LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030037/002234/2022, de 05/04/2022, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionada, na forma que especifica:

Nome Fantasia: INOVE CURSOS
Entidade Mantenedora: ITIS - INSTITUTO TÉCNICO INOVE SULLYVAN LTDA-ME
CNPJ nº 41.007.651/0001-90
Endereço: Rua André Rebouças, nº 50, Salas 401, 402, 403 e 404 - Bairro: Centro -Município de Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.010-130. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 19/07/2022. Eficácia a partir de: 19/07/2022. Fundamentação Legal: Art. 22 Del. 388/2020. Capacidade máxima de matrículas: 96 alunos, distribuídos em 03 turnos. Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Habilitação: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma de oferta: Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo.

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 257
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O J.M TELLES E PONTE ESCOLA TÉCNICA LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/11203707/2010, de 31/08/2010, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: J.M ESCOLA TÉCNICA.
Entidade Mantenedora: J.M TELLES E PONTE ESCOLA TÉCNICA LTDA-ME.
CNPJ nº 12.308.767/0001-61.
Endereço: Rua Campo Grande, nº 732, sobrado salão, Bairro: Campo Grande, Município Rio de Janeiro/RJ.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 25/01/2011. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 07/02/2017. Eficácia a partir de: 25/01/2011. Fundamentação Legal: Del. CEE nº 316/2010, art. 27 e Del. CEE nº 388/2020, art. 62. Capacidade máxima de matrículas: 195 alunos, distribuídos em 03 turnos. Cursos a serem ministrados: Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Habilitação: Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente Habilitação: Técnico em Radiologia. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Forma a ser ministrada: Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 258
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O CENTRO DE CRIATIVIDADE LÁPIS DE COR LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/042/391/2019, de 29/08/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL LDC
Entidade Mantenedora: CENTRO DE CRIATIVIDADE LÁPIS DE COR LTDA-ME.
CNPJ nº 31.996.242/0001-00.
Endereço: Rua João Caetano, 154 - Casa 04 - Bairro: Caxambu - Município de Petrópolis/RJ, CEP: 25.610-011
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 12/02/2020
Eficácia a partir de: 03/02/2020
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 316/10 - Art. 53 Deliberação CEE nº 388/20 - Art. 23
Capacidade máxima de matrículas: 1.584 alunos, distribuídos em três turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 259
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O CURSO DE ENFERMAGEM NOVA FRIBURGO S/C LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/10500992/2012, de 15/04/2012, instruídos nos termos da Deliberação nº 316/2010 e art.62 da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Não possui.
Entidade Mantenedora: CURSO DE ENFERMAGEM NOVA FRIBURGO S/C LTDA.
CNPJ nº 04.034.463/0001-25
Endereço: Rua General Osório, nº189, Bairro: Centro, Município: Nova Friburgo/RJ.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria inicial: 27 de agosto de 2012
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 24 de maio 2013
Eficácia a partir de: 27/08/2012.
Fundamentação Legal: Art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 112 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma a ser ministrado: Subsequente.
Habilitação: Técnico em Análise Clínica
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma a ser ministrado: Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 262
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA O CENTRO EDUCATIVO LEVADOS DA BRECA LTDA - ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030043/001922/2021, de 21/10/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCATIVO LEVADOS DA BRECA
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCATIVO LEVADOS DA BRECA LTDA ME CNPJ nº 05.103.139/0001-84.
Endereço: Av. Dr. Galdino do Valle Filho, nº 39, bairro: Centro, Município de Nova Friburgo/RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 18 de outubro de 2021
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2022
Fundamentação Legal: Art. 23 da Deliberação nº 388/2020.
Capacidade máxima de matrículas: 422 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 263
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA O CURSO TÉCNICO ARÊDE BATISTA CALIXTO PEREIRA & SENA LTDA - ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto nos Processos nºs SEI-030042/000883/2020 e SEI-030042/003306/2021, de 28/09/2020, instruído nos termos da Deliberação nº CEE 316/2010 e Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: SISTEMA DE ENSINO INVICTUS PIABETÁ
Entidade Mantenedora: CURSO TÉCNICO ARÊDE BATISTA CALIXTO PEREIRA & SENA LTDA-ME.
CNPJ nº 33.562.747/0001-92
Endereço: Rua Eduardina de Miranda Telles, nº 220, bairro: Piabetá, Município de Magé/RJ.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria inicial: 02 de fevereiro de 2021
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2021.
Fundamentação Legal: Art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 312 alunos, distribuídos em 03 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma a ser ministrado: Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo